



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

FAX (044)3245-8415 - CNPJ 85.449.932/0001-79

DECRETO Nº 7653 /2021

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr., do exercício financeiro de 2021. e dá outras Providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2156/2020 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ - 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	Valor
09.122.0009.2.068		Manutenção dos Servidores Administrativos		
3.3.90.36.00.00.00	8	Outros serviços de terceiros – pessoa física	667	14.000,00
3.3.90.93.00.00.00	9	Indenizações e Restituições	667	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	10	Equipamentos e Material Permanente	667	30.000,00
Total da Suplementação				74.000,00


Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
667	Excesso de Arrecadação.	74.000,00
Total do excesso de arrecadação.		74.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr., 09 de abril de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

